



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Luiz Cunha, 178 - Bairro Monte Castelo - CEP 62350-000 - Ubajara - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2026 DG-UBA/UBAJARA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO

CONVERSAÇÃO EM LIBRAS - BÁSICO - NÍVEL A1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus* Ubajara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em especial, da Lei nº 9.394/1996, do Decreto nº 5.154/2004 e da Resolução Nº 15, de 18 de fevereiro de 2019, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 02 de fevereiro de 2026 à 13 de fevereiro de 2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Conversação em Libras - Básico - Nível A1**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade a oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso **Conversação em Libras - Básico - Nível A1**:

- a. Promover a difusão da Libras;
- b. Possibilitar a prática de conversação em Libras;
- c. Difundir estratégias de conversação.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 30 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

- Número de vagas para a comunidade externa: 20 vagas.
- Número de vagas para a comunidade interna: 10 vagas.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
- Pessoas ouvintes e surdas, que tenham conhecimento básico de Libras.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do Formulário de Inscrição Digital (acesso pelo link <https://forms.gle/kgLRnaEPQKKDVxFB8>) devidamente preenchido e enviado, no período de 02 de fevereiro (a partir de 8h) à 13 de fevereiro de 2026 (até às 17h).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser enviada no ato da sua inscrição.

4.3. São documentos exigidos para efetivação da inscrição:

- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP;
- Comprovante de conhecimentos em Libras:

1. PÚBLICO OUVINTE:

- Certificação básica de curso de Libras; OU
- Disciplina de Libras; OU
- Teste de proficiência (a ser realizado no dia 10/04/2025 às 13h);

2. PÚBLICO SURDO: Sem requisito.

4.4. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação descrita nos itens a, b, c e d, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula (discente) ou matrícula SIAPE (servidor do IFCE) e anexar o documento comprobatório de escolaridade conforme item e (ou escolher a realização do Teste de Proficiência).

4.5. Os candidatos inscritos como "Público ouvinte" e que não tenham como comprovar conhecimentos básicos em Libras (Certificação básica de curso de Libras ou realização de disciplina de Libras) terão a oportunidade de optar por realizar o Teste de Proficiência no IFCE/ *Campus* Ubajara. Para isso, deverão indicar sua preferência no formulário de inscrição. A aplicação do Teste de Proficiência está agendada para o dia 25 de fevereiro de 2026, às 18h, na sala de aula 01 do IFCE *campus* de Ubajara. Este teste consistirá em 20 questões (em Português e Libras) abrangendo os seguintes tópicos: alfabeto manual, expressões cotidianas, saudações e apresentação pessoal. Serão considerados aprovados, e classificados no processo seletivo, os candidatos que alcançarem uma nota igual ou superior a 7 (sete) no Teste de Proficiência.

4.6. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE - *Campus* Ubajara nesta Chamada

Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.7. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.8. O IFCE/Campus Ubajara não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelos endereços eletrônicos: coex@ubajara.ifce.edu.br.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. A seleção dos candidatos deverá ser pautada nos critérios expressos na Resolução vigentes de curso FICs do IFCE, observando a ordem de inscrição e limitado ao número de vagas ofertadas para o curso de Conversação em Libras - Básico - Nível A1.

5.2. Em caso de empate entre os candidatos, o critério de desempate adotado na seleção será a maior idade.

5.3. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, serão considerados candidatos classificáveis e integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas, seguindo as datas previstas no cronograma do item 9 deste Edital.

5.4. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula, conforme calendário que consta no item 9 deste edital, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera, caso este compareça no dia designado à Chamada dos Classificáveis, informada no item 9.

5.5. A chamada dos classificáveis do curso Conversação em Libras - Básico - Nível A1 será realizada no local, data e horário determinados no item 9 deste edital e selecionará, dentre os candidatos presentes, aqueles que primeiro se inscreveram (possuírem menor número de inscrição), e considerando o número total de vagas obtido com a soma das vagas estabelecidas no item 2.1.

5.6. Os candidatos classificáveis não contemplados com vaga na primeira chamada, poderão preencher vagas de alunos desistentes ou evadidos em chamada posterior (data a ser definida pela Coordenação de Extensão, e divulgada nos canais de comunicação do IFCE *campus* Ubajara).

5.7. Na chamada dos classificáveis, de acordo com o item 2.2 deste edital, as vagas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos (interno e externo), seguindo-se o critério de ordem de inscrição dentre os candidatos presentes.

5.8. A lista com os nomes dos candidatos classificados e classificáveis será divulgada a partir do dia 26 de fevereiro de 2026 no site <https://portal.ifce.edu.br/campus/ubajara/>.

5.9. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do *Campus* Ubajara.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 11 semanas, durante o período de 04 de março de 2026 à 20 de maio de 2026.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *Campus Ubajara*, nos seguintes dias e horários (com possível ampliação dos dias e/ou horários semanais caso seja necessário para o cumprimento da carga horária total, dentro do período proposto):

- Quartas-feiras, das 18h às 22h (aula presencial)

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante os curso, serão ministrados os seguintes Conteúdos Programáticos:

- Unidade I – Apresentações pessoais:
 1. Soletrar o próprio nome e realizando o seu sinal;
 2. Informar a capacidade auditiva;
 3. Informar a idade e aniversário;
 4. Indicar o lugar onde mora;
 5. Informar profissão;
 6. Soletrar o nome de pessoas próximas;
- Unidade II - Apresentando a família:
 1. Soletrar o nome dos membros do núcleo familiar;
 2. Informar a idade e aniversário;
 3. Indicar a profissão de familiares;
- Unidade III – Rotinas:
 1. Explicar a própria rotina em casa;
 2. Explicar a rotina no trabalho;
 3. Informar hobbies e gostos pessoais;
 4. Criar uma distribuição semanal de afazeres;

• Unidade IV — Descrever situações e lugares próximos:

1. Discutir sobre surdez;
2. Descrever colegas;
3. Descrever sentimentos;
4. Indicar lugares;

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

| Atividades | Datas |
|--|--|
| Publicação do edital | 02/02/2026 |
| Prazo para impugnação do Edital (via e-mail coex@ubajara.ifce.edu.br) | 03/02/2026 (até às 17h) |
| Período de inscrição (Link - https://forms.gle/kgLRnaEPQKKDVxFB8) | de 8h do dia 04/02/2026 às 17h do dia 13/02/2026 |
| Teste de Proficiência (Para os candidatos que solicitaram) | 25/02/2026 às 18h |
| Divulgação da lista dos candidatos classificados e classificáveis | 26/02/2026 (até às 17h) |
| Prazo para recursos | 27/02/2026 (até às 17h) |
| Divulgação do Resultado dos recursos | 02/03/2026 |
| Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos classificados e classificáveis | 02/03/2026 |
| Início das aulas e confirmação de matrícula | 04/03/2026 |
| Divulgação da quantidade de vagas para chamada dos classificáveis, se houver | 05/03/2026 |
| Chamada dos Classificáveis, se houver | 06/03/2026, às 10h, na Coordenação de Extensão |
| Previsão de término das aulas | 20/05/2026 |

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *Campus* Ubajara reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *Campus* Ubajara, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *Campus* Ubajara.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados

pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *Campus* Ubajara.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Ubajara-CE, 02/02/2026.

(documento assinado eletronicamente)

Mário de Oliveira Rebouças Neto

Diretor Geral

IFCE *campus* Ubajara



Documento assinado eletronicamente por **Mario de Oliveira Reboucas Neto**,
Diretor(a) Geral do Campus Ubajara, em 02/02/2026, às 16:11, com
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **8380323** e o código CRC **4C2CC8B8**.

23492.000179/2026-53

8380323v4